



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROC. DESPESA Nº	129/16
Fis.	202
a)	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016.

Pelo presente 1º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa TERESINHA IZONETE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, com sede na Cidade de Bragança Paulista, à Avenida dos Imigrantes nº 4.311, Jardim São Lourenço, inscrita no C.N.P.J sob nº 00.426.055/0001-68, neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 05/2016, é a prorrogação do Contrato Administrativo, referente ao fornecimento parcelado de 700 (setecentas) caixas contendo 48 copos de 200 ml de água mineral sem gás, cada uma delas, por um período aproximado de 12 (doze) meses, incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução.

2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo aditivo, é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, representando o valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais) cada caixa**, cujo pagamento será efetuado, mensalmente, em até 03 (três) dias úteis, após a entrega de cada nota fiscal e/ou fatura respectiva, até atingido o valor total da contratação, que poderá ser aditado até o limite estabelecido em lei (item 17 do ato convocatório), ou seja, os mesmos valores previstos originariamente no Contrato Administrativo nº 05/2016.

3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

4ª - DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2002-3.3.90.30 – Material de Consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROC. DESPESA Nº 17116
Fls. 203
a) *[assinatura]*

5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2016.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 10 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara Municipal

TERESINHA IZONETE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

ROMÉU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497